



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.111ª sessão da Câmara Especial realizada em 29 de maio de 2026 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Dimitri Ricas Pettersen, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida  
Procurador do Estado: José Franklin Toledo de Lima Filho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004164181-11 - Autuado: 17.083.075 MARCELA CHRISTINA DE SOUZA MACHADO PORTES - Pedido de Retificação nº(s): 40.140161138-99 (Recorrente: CÂMARA ESPECIAL - Recorrida: CÂMARA ESPECIAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, à unanimidade, em dar provimento ao Pedido de Retificação para reformar a decisão do acórdão anterior da Câmara Especial, nº 6.041/26/CE, dando provimento ao Recurso de Revisão interposto pela Recorrente. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

ACÓRDÃO: 6.065/26/CE.

- PTA nº. 01.003599683-31 - Autuado: G3 TRANSPORTADORA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161123-12 (Recorrente: G3 TRANSPORTADORA LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

ACÓRDÃO: 6.066/26/CE.

- PTA nº. 01.004082336-03 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161063-98 (Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: INGRID OLIVEIRA DE ALMEIDA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidos os Conselheiros Cássia Adriana de Lima Rodrigues e Antônio César Ribeiro, que dele conheciam. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

ACÓRDÃO: 6.063/26/CE.

- PTA nº. 01.004433258-29 - Autuado: GELO FREEZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161192-61 (Recorrente: GELO FREEZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Procurador: MATEUS MARTINS DA SILVEIRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) 40.060161193-41 (Recorrente: MIGUEL CAITANO URTADO - Procurador: MATEUS MARTINS DA SILVEIRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060161194-22 (Recorrente: JOAO BATISTA URTADO FERNANDES - Procurador: MATEUS MARTINS DA SILVEIRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em conhecer, em parte, dos Recursos de Revisão interpostos, exclusivamente em relação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Vencidos, em parte, os Conselheiros Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Relatora), Antônio César Ribeiro e Gislana da Silva Carlos, que deles conheciam. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhes negar provimento. Vencidos os Conselheiros Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Relatora), Antônio César Ribeiro e Gislana da Silva Carlos, que lhes davam provimento, nos termos do voto vencido. Designada relatora a Conselheira Ivana Maria de Almeida (Revisora). Pelos Recorrentes, sustentou oralmente o Dr. Mateus Martins

da Silveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.  
ACÓRDÃO: 6.064/26/CE.

- PTA nº. 01.004173801-33 - Autuado: LUAN JORGE LOPES GONZAGA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160814-68 (Recorrente: 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: LUAN JORGE LOPES GONZAGA (Procurador: Bárbara Melo Carneiro/Outro(s))) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 12/06/26, marcando-se extrapauta para o dia 19/06/26, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG